

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - PPHTUR

Critérios para apoio à participação de discentes em eventos em 2020

Define os Critérios para apoio à participação de discentes do Mestrado em Hotelaria e Turismo em eventos científicos no ano de 2020.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo – PPHTur, da UFPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51 do Regimento, e considerando a necessidade de atender aos critérios estabelecidos pela CAPES no que concerne à participação do corpo discente em eventos científicos, estabelece os seguintes critérios para definição daqueles que poderão ser contemplados com apoio financeiro para pagamento de taxa de inscrição:

Eliminatório:

1º - Ter trabalho aprovado para apresentação em evento das áreas de hotelaria e/ou turismo. Áreas afins serão consideradas desde que o trabalho seja relacionado a pesquisa desenvolvida no âmbito do PPHTur.

Classificatórios (em ordem de prioridade):

1º - Ter solicitado apoio para participação no Seminário da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo;

2º - Ter trabalho em coautoria com orientador(a) aprovado no evento para o qual se destina o apoio solicitado;

3º - Ser discente da Turma 3, com previsão de defesa até fevereiro de 2021; e

4º - Ser discente da Turma 4, com previsão de defesa até fevereiro de 2022.

Os recursos destinados ao apoio a discentes são limitados. Portanto, serão contemplados, parcialmente ou na totalidade do valor solicitado, a critério do colegiado, aqueles que atenderem aos critérios acima listados até o limite financeiro máximo disponível.

Para candidatar-se ao apoio, o(a) discente deverá enviar os dados abaixo listados para o e-mail pphtur.dht@ufpe.br até o dia 21 de agosto de 2020:

- Nome do discente;
- Nome do evento;
- Data do evento;
- Valor da inscrição;
- Título do trabalho; e
- Coautor(es), se houver.

As solicitações só serão avaliadas depois de confirmado o recebimento pela secretaria.

Apenas um autor poderá ser contemplado por artigo escrito em coautoria.

Cada discente só poderá ser contemplado uma vez, não podendo ter a inscrição em mais de um evento paga com o recurso do qual trata esta resolução.

Os discentes contemplados deverão apresentar os seguintes documentos para posterior ressarcimento dos valores gastos com inscrição no evento:

- Recibo ou comprovante de pagamento (transferência, depósito, fatura do cartão, etc.);
- Comprovante de aceite do trabalho pelo evento;
- Certificado de apresentação do trabalho; (se o ressarcimento for depois do evento)
- Dados bancários (banco, agência, conta e tipo de operação)

A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado.

Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPHTur.

RECIFE, 11 DE AGOSTO DE 2020